

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº 909 , de 2019.**  
(Do Sr. Giovanni Cherini)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante - Frente do Ensino Técnico.

Senhor Presidente,

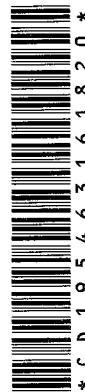
Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, requero a V. Exa. o registro da Frente Parlamentar Mista em defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante - Frente do Ensino Técnico, conforme estatuto, Ata e assinaturas de apoio que seguem, em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

21 MAR. 2019

Sala das Sessões, 21 de março de 2019.

Deputado GIOVANI CHERINI,  
Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante- Frente do Ensino Técnico.

21/03  
14/04



\* C D 1 9 5 4 6 3 1 6 1 8 2 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE - FRENTE DO ENSINO TÉCNICO.**

Aos vinte dias Do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 13h no gabinete do deputado Giovani Cherini, Anexo III, gabinete 468, Praça dos Três Poderes, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se parlamentares desta Casa para fundar a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico, também para aprovar o estatuto da Frente, e escolher o Presidente. A Frente do Ensino Técnico terá finalidade de I - defender e fortalecer o Ensino Técnico e Profissionalizante; II – acompanhar, propor e analisar proposições programas que disciplinem todos os assuntos referentes ao Ensino Técnico e Profissionalizante; III - Acompanhar, propor e analisar proposições e programas que dizem respeito aos profissionais técnicos; IV. Propor soluções legislativas, ouvindo as propostas da entidade representativa dos Profissionais Liberais; V. Envidar esforços no sentido de propor e aprovar as propostas que tramitam no Congresso Nacional, de interesse dos profissionais técnicos e do Ensino Técnico e Profissionalizante; VI. Realizar encontros, simpósios, seminários, reuniões e outros eventos, com vista a debater o Ensino Técnico e Profissionalizante; VII. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo; VIII. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Conselho com Conselho Federal dos Técnicos Industriais e o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Deputado Giovani Cherini, que foi eleito Presidente da Frente e na sequência aprovado o Estatuto. Na mesma reunião foram tomadas as seguintes providências: envio ao Presidente da Câmara dos Deputados os seguintes documentos: assinaturas de adesão, o Estatuto da Frente Parlamentar e o requerimento de registro. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a referida reunião.

Deputado GIOVANI CHERINI – PR/RS,

Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante-  
Frente do Ensino Técnico.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE – FRENTE DO ENSINO TÉCNICO .**

#### CAPÍTULO I

##### Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

**Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal.

**Art. 2º Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I - defender e fortalecer o Ensino Técnico e Profissionalizante;
- II – acompanhar, propor e analisar proposições programas que disciplinem todos os assuntos referentes ao Ensino Técnico e Profissionalizante;
- III. Acompanhar, propor e analisar proposições e programas que dizem respeito aos profissionais técnicos;
- IV. Propor soluções legislativas, ouvindo as propostas da entidade representativa dos Profissionais Liberais;
- V. Envidar esforços no sentido de propor e aprovar as propostas que tramitam no Congresso Nacional, de interesse dos profissionais técnicos e do Ensino Técnico e Profissionalizante;
- VI. Realizar encontros, simpósios, seminários, reuniões e outros eventos, com vista a debater o Ensino Técnico e Profissionalizante;
- VII. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo;
- VIII. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Conselho com Conselho Federal dos Técnicos Industriais e o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

**Art. 3º Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** desempenhará suas atividades em defesa dos princípios da dignidade, da transparência, da justiça e da ética.

**Art. 4º A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** é aberta à participação de parlamentares de todos partidos



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

**Art. 5º Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** atuará de forma coordenada e articulada com as Comissões Temáticas do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade.

**Art. 6º Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

**Art. 7º Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico:**

- I. Como membros fundadores os deputados federais e senadores da República integrantes da atual legislatura que subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente estatuto;
- II. Como membros efetivos os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão;
- III. Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da referida Frente, bem como os parlamentares estaduais e vereadores.

**Parágrafo Único - Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico; na cooperação técnica; no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembléia Geral.

### CAPÍTULO II

#### Da estrutura

**Art. 8º A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico:**

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Consultivo;**
- III. Frentes Estaduais;
- IV. Frentes Municipais.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 9º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** é constituída pelos filiados parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá reunir-se, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

### **CAPÍTULO III** **Das Competências**

Art. 10 Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, e do Conselho Consultivo;
- II. Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;
- III. Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV. Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

Art. 11 A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

Parágrafo Único – Em caso de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 12 A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 3(três) filiados, em primeira convocação, 10(dez) minutos após, com qualquer número e cabendo ao presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 13 O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. 1 (um) Vice-Presidentes;
- III. Secretário Geral;
- IV. Secretário Adjunto.

Art. 14 Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar ativa e passivamente a **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico**, em juízo ou fora dele;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

II. Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da presente Frente Parlamentar;

III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembléias Gerais.

Art. 15 Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor, por designação do presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas.

Art. 16 Compete ao secretário-geral:

I. Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;

II. Superintender a distribuição dos empregados, determinando sua lotação, registro e ponto;

III. Colaborar com o presidente no preparo dos relatórios trimestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

IV. Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 17 Compete ao secretário adjunto auxiliar o secretário geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 18. O Conselho Consultivo será formado por 3 (três) membros, sendo 2 membros indicados pelos Conselhos Profissionais dos Técnicos e 1 (um) membro indicado pela CNPL – Confederação Nacional das Profissões Liberais e terá como objetivos, assessorar, sugerir pautas de trabalho, demandas elaborar pareceres e relatórios bem como apresentar demandas a Frente Parlamentar.

Parágrafo único: § 4º - O Conselho Consultivo terá direito a voz nas reuniões da Frente, mas não de Voto.

Art. 19 Às Frentes Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete divulgação e apoio aos princípios e objetivos da **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico.**

### CAPÍTULO V Das Disposições Gerais



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 20 Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

Art. 21 **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 22 Os dirigentes da presente **Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante – Frente do Ensino Técnico** não serão remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 24 - Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á à eleição dos membros do Conselho Diretor com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 25 Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília-DF 20 março de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha horizontal superior e uma curva decorativa à esquerda.



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

02/04/2019 14:41:42  
Página: 1 de 6

**Proposição:** REQ 0909/2019  
**Autor da Proposição:** GIOVANI CHERINI E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 21/03/2019  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante - Frente do Ensino Técnico.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	218	( + 14 Senadores )
Não Conferem	004	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	062	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	284	

### Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
7	ALEX MANENTE	PPS	SP
8	ALEX SANTANA	PDT	BA
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PSB	PR
15	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
16	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
17	AMARO NETO	PRB	ES
18	ANDRÉ ABDON	PP	AP
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
21	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
22	ANTONIO BRITO	PSD	BA
23	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
24	ÁTILA LIRA	PSB	PI



25	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
26	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
27	BACELAR	PODE	BA
28	BALEIA ROSSI	MDB	SP
29	BETO FARO	PT	PA
30	BILAC PINTO	DEM	MG
31	BOHN GASS	PT	RS
32	CACÁ LEÃO	PP	BA
33	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
34	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
35	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
36	CARLOS JORDY	PSL	RJ
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
39	CELSO MALDANER	MDB	SC
40	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
41	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
42	CHIQUNHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
43	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
44	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
45	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
46	CLEBER VERDE	PRB	MA
47	CRISTIANO VALE	PR	PA
48	DA VITORIA	PPS	ES
49	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANIEL FREITAS	PSL	SC
52	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
53	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
54	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
55	DIEGO GARCIA	PODE	PR
56	DOMINGOS NETO	PSD	CE
57	EDIO LOPES	PR	RR
58	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
59	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
60	EFRAIM FILHO	DEM	PB
61	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
62	ELIAS VAZ	PSB	GO
63	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
64	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
65	ERIKA KOKAY	PT	DF
66	EROS BIONDINI	PROS	MG
67	EUCLYDES PETERSEN	PSC	MG
68	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
69	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
70	FÁBIO FARIA	PSD	RN
71	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
72	FÁBIO TRAD	PSD	MS
73	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR

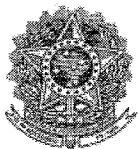
74	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
75	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
76	FLORDELIS	PSD	RJ
77	FRANCISCO JR.	PSD	GO
78	FRED COSTA	PATRI	MG
79	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
80	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
81	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
82	GIOVANI CHERINI	PR	RS
83	GIOVANI FELTES	MDB	RS
84	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
85	GUILHERME MUSSI	PP	SP
86	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
87	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
88	HELIO LOPES	PSL	RJ
89	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
90	HILDO ROCHA	MDB	MA
91	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
92	HUGO MOTTA	PRB	PB
93	IGOR KANNÁRIO	PHS	BA
94	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
95	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
96	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
97	JÉSSICA SALES	MDB	AC
98	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
99	JOÃO ROMA	PRB	BA
100	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
101	JORGE SOLLA	PT	BA
102	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
103	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
104	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
105	JOSÉ NUNES	PSD	BA
106	JUAREZ COSTA	MDB	MT
107	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
108	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
109	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
110	LAURIETE	PR	ES
111	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
112	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
113	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
114	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
115	LINCOLN PORTELA	PR	MG
116	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
117	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO
118	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
119	LUIS MIRANDA	DEM	DF
120	LUISA CANZIANI	PTB	PR
121	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
122	LUIZ NISHIMORI	PR	PR

123	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
124	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
125	MARA ROCHA	PSDB	AC
126	MARCELO MORAES	PTB	RS
127	MARCELO NILO	PSB	BA
128	MARCELO RAMOS	PR	AM
129	MARCIO ALVINO	PR	SP
130	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
131	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
132	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
133	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
134	MARCON	PT	RS
135	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
136	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
137	MARINA SANTOS	SOLIDARI	PI
138	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
139	MARRECA FILHO	PATRI	MA
140	MARX BELTRÃO	PSD	AL
141	MAURÍCIO DZIEDRICKI	PTB	RS
142	MAURO LOPES	MDB	MG
143	MAURO NAZIF	PSB	RO
144	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
145	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
146	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
147	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
148	NEREU CRISPIM	PSL	RS
149	NERI GELLER	PP	MT
150	NILTO TATTO	PT	SP
151	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
152	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
153	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
154	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
155	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
156	PATRUS ANANIAS	PT	MG
157	PAULÃO	PT	AL
158	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
159	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
160	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
161	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARI	SP
162	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
163	PEDRO LUPION	DEM	PR
164	PEDRO PAULO	DEM	RJ
165	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
166	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
167	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
168	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
169	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
170	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
171	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA

172	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
173	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
174	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
175	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
176	RAIMUNDO COSTA	PR	BA
177	REGINALDO LOPES	PT	MG
178	RENATA ABREU	PODE	SP
179	RICARDO BARROS	PP	PR
180	RICARDO IZAR	PP	SP
181	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
182	ROBERTO ALVES	PRB	SP
183	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
184	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
185	RODRIGO COELHO	PSB	SC
186	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
187	RONALDO CARLETTO	PP	BA
188	ROSANA VALLE	PSB	SP
189	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
190	RUBENS BUENO	PPS	PR
191	RUBENS OTONI	PT	GO
192	SANTINI	PTB	RS
193	SERGIO SOUZA	MDB	PR
194	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
195	SHÉRIDAN	PSDB	RR
196	SILAS CÂMARA	PRB	AM
197	SORAYA SANTOS	PR	RJ
198	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
199	TADEU ALENCAR	PSB	PE
200	TEREZA NELMA	PSDB	AL
201	TITO	AVANTE	BA
202	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
203	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
204	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
205	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
206	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
207	VICENTINHO	PT	SP
208	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
209	VINICIUS POIT	NOVO	SP
210	VITOR LIPPI	PSDB	SP
211	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
212	WALTER ALVES	MDB	RN
213	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
214	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
215	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
216	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
217	ZÉ NETO	PT	BA
218	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG

## SENADORES

- 1    ÁLVARO DIAS
- 2    ELMANO FÉRRER
- 3    FLAVIO ARNS
- 4    HUMBERTO COSTA
- 5    IRAJÁ
- 6    JAQUES WAGNER
- 7    JAYME CAMPOS
- 8    JORGINHO MELLO
- 9    LASIER MARTINS
- 10   PAULO ROCHA
- 11   SÉRGIO PETECÃO
- 12   SIMONE TEBET
- 13   TELMÁRIO MOTA
- 14   ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

## REQ 909/2019

**Autor:** Giovanni Cherini

**Data da  
Apresentação:** 21/03/2019

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Ensino Técnico e Profissionalizante - Frente do Ensino Técnico.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 02/04/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



60BF326F56